



**COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Parecer nº 40/2019/CSPAS

Referente ao PL 324/2019 que “Institui o Programa de ampara e cuidados à mulher alcoólatra e dá outras providências”.

Autor: Deputado Valdir Barranco

RELATOR: Deputado Paulo Araújo

**I – Relatório**

Foi apresentado pelo Deputado Valdir Barranco presente Projeto de Lei nº324/2019 que “Institui o Programa de ampara e cuidados à mulher alcoólatra e dá outras providências”.

A Propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 19/03/2019, sendo colocada em pauta no dia 21/03/2019, tendo seu devido cumprimento no dia 03/04/2019, após foi encaminhada para esta comissão no dia 05/04/2019, sendo recebida na comissão no dia 06/04/2019, tudo conforme as folhas nº 02 e 04/verso.

É o relatório.



## II – Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso IV, alínea “a” do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes à Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social.

O Projeto de Lei tem como objetivo criar a matéria em comento tem o intuito de oferecer assistência médica a mulheres na condição de alcoolismo, além de assistência social e psicológica. Além disso, o programa manterá confidencialidade em relação a todos os dados pessoais de cada uma das mulheres assistidas.

Os órgãos públicos competentes criarão um planejamento específico de saúde para atender a mulher alcoólatra. O programa será oferecido, dentro de cada município, em diferentes unidades básicas de saúde, facilitando as mulheres que desejem participar.

Conforme a 10ª edição da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), da Organização Mundial de Saúde (OMS), o alcoolismo é definido como um conjunto de fenômenos comportamentais, cognitivos e fisiológicos que se desenvolvem após o uso repetido de álcool, tipicamente associado aos seguintes sintomas: forte desejo de beber, dificuldade de controlar o consumo, uso continuado apesar das conseqüências negativas, maior prioridade dada ao uso da substância em detrimento de outras atividades e obrigações, aumento da tolerância e por vezes um estado de abstinência física (sintomas como sudorese, tremedeira e ansiedade quando a pessoa está sem o álcool).

Ainda conforme a OMS, 3,2% das mulheres brasileiras apresentam algum transtorno relacionado ao uso de álcool; e de acordo com o II Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (LEND) divulgado, em 2014, mais de 39% das mulheres são consumidoras regulares.

É fato que o consumo desmedido de álcool prejudica qualquer indivíduo. Entretanto, o corpo feminino, além de ter maior predisposição de desenvolver dependência química se comparado aos dos homens por questões hormonais, ainda sofre mais danos.



Isto porque existem diferenças biológicas, como menor quantidade de água e enzimas digestivas e menos massa corpórea, que atrapalham a absorção e o metabolismo do álcool ingerido.

O Programa de amparo e cuidado as mulheres alcoólatras aproxima-se do conceito de promoção da saúde, por enxergar o usuário de álcool como um cidadão, portador de direito à saúde, bem como aos direitos humanos e à diversidade dos usuários ou dependentes do álcool. A política pública supracitada não está direcionada para a abstinência, mas para a defesa da vida, no intuito de alcançar o fortalecimento das redes de assistência existentes nos municípios de Mato Grosso.

Compreendendo essa problemática, o Projeto de Lei em análise, também realizará campanhas publicitárias tendo como objetivo alertar e sensibilizar a população por meio de informações e ações acerca do tema de alcoolismo.

Diante de todo o exposto, entendemos que este projeto de lei reveste-se de inegável interesse público, merecendo ser aprovado pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

### III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 107/2019, de Autoria do Deputado Valdir Barranco.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 2019.



**IV – Ficha de Votação**

Projeto de Lei nº 324/2019 - Parecer nº 40/2019
Reunião da Comissão em <u>29 / 05 / 2019</u>
Presidente: <i>Deputado Paulo Araújo</i>
Relator: <i>Deputado Paulo Araújo</i>

Voto Relator
Pelas razões expostas, quanto ao <b>mérito</b> , voto pela <b>aprovação</b> do Projeto de Lei nº 324/2019, de autoria do Deputado Valdir Barranco.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator	<i>[assinatura]</i>
Membros	<i>[assinatura]</i>